



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0906/2012, de 21 de agosto de 2012**

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Nº 001/2012 que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que tem por objeto determinar os termos para abertura e movimentação de conta poupança pessoa jurídica vinculada para recolhimento das provisões realizadas pela Administração para o pagamento dos encargos trabalhistas, nos casos de empresas contratadas pela UFERSA para terceirização de mão-de-obra nos serviços contínuos;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;


**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso XX, do Regimento Geral da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores técnico-administrativos **Daiane Ferreira da Costa** (Titular) e **Rosemary Feitoza Brasil** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art.2º** Os servidores, ora designados, serão os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

**Art.3º** Este Ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2012.

  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Reitor em exercício

Publique-se, arquivando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

21 / 08 / 12  
  
Maria Miramar Digenes Vêras  
Chefe de Gabinete

CPF: 182.733.784-20